PROJETO DE LEI

Expediente PM 055/2003
CM 173/03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL S. Sebastião do Caí 112

PROJETO DE LEI Nº 055/2003

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais) para despesas relativas a aquisição de merenda para as Escolas Municipais de Educação Infantil.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial na importância de R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais) para despesas relativas a aquisição de merenda para as Escolas Municipais de Educação Infantil com recursos provenientes da União, através do PNAC, sob a seguinte codificação:

0700 – SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
0704 – AUXÍLIOS E CONVÊNIO
12.365.0051.2118 – Convênio União – Merenda – PNAC
3.3.9.0.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuíta ..... R$ 3.780,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior os recursos a serem recebidos através do Convênio União – Merenda – PNAC.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 173/03
Rec. 28-8-2003

CÂMARA MUNICIPAL S. SEBASTIÃO DO CAÍ 2/2

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para abrir mediante decreto crédito especial, na importância de R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais) para despesas relativas a aquisição de merenda para as Escolas Municipais de Educação Infantil com recursos provenientes da União, através do PNAC.

A Municipalidade recebeu recursos para merenda escolar que não estavam previstos no orçamento municipal deste exercício. Para que os referidos valores possam ser incorporados e contabilizados, apresentamos o presente Projeto de Lei, solicitando que o mesmo **seja votado com a maior brevidade possível**, nos moldes ora apresentados.

São Sebastião do Caí, RS aos 28 de agosto de 2.003.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal